



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diretoria de Educação a distância
www.ead.ufvjm.edu.br

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aos dois dias de junho de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência no Google Meet, se iniciou a quadragésima sexta Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Administração Pública. Membros presentes: Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira, Naldeir dos Santos Vieira, Rhodnaldo Salomão Araújo, Edimilson Eduardo do Silva, Bianca Sena Gomes, Ciro Andrade da Silva e Ricardo Nogueira. Pontos de Pauta: 1º) Ata 45ª reunião ordinária; 2º) Situação Atividades Complementares – Projeto Primavera; 3º) Solicitação de aproveitamento de artigo como TCC - discentes Edna e Kézia; 4º) Aproveitamentos de Atividades Profissionais como Estágio; 5º) Disciplina de TCC/ alteração de situação no e-Campus; 6º) PPC Pandemia; 7º) Informes; 8º) Análise do Anexo V do Edital de seleção de professor bolsista. A coordenadora Grazielle iniciou a reunião dando boas-vindas ao novo membro do colegiado Ricardo Nogueira que é o atual coordenador de tutoria. Ela solicitou alteração na ordem dos pontos de pauta, para que a “Análise do Anexo V do Edital de seleção de professor bolsista” passasse a ser o último ponto. Foi colocado em votação a aprovação dos pontos de pauta, bem como a sugestão de alteração de ordem dos mesmos, sendo aprovado por unanimidade. **1º) Ata 45ª reunião ordinária:** A coordenadora, profª Grazielle, colocou em discussão e votação a ata da 45ª reunião ordinária do colegiado. O membro Ricardo Nogueira se absteve, os demais membros presentes aprovaram, sendo, portanto, a ata 45ª aprovada por ampla maioria. A professora Grazielle informou que a partir das discussões a respeito do anexo IV, elaborou dois documentos, um referente às propostas de mudanças e outro com a mesma estrutura, porém com orientações para a comissão avaliadora, ambos os documentos foram enviados por e-mail a todos os membros do colegiado e são anexos à ata. A coordenadora coloca em discussão e aprovação os documentos do anexo. Não houve nenhuma consideração, portanto, os documentos foram aprovados por unanimidade. **2º) Situação Atividades Complementares – Projeto Primavera:** A coordenadora Grazielle informou que recebeu um questionamento de uma discente do curso em relação a carga horária do Projeto Primavera para o aproveitamento como AACC's. A coordenadora afirmou que as secretárias do curso informaram que a ata 35ª ordinária relata sobre as definições do projeto e explicita que o aluno que participar do projeto teria 80 horas de AACC's, porém, segundo a coordenadora, essa pontuação vai contra o regulamento de Atividades Complementares. A coordenadora questionou se algum membro que estava presente na reunião 35ª ordinária se lembrava da discussão do assunto e sugeriu que o projeto fosse avaliado com carga horária de no máximo 60 horas, desta forma, seria levado em consideração o regulamento. O professor Naldeir afirmou não se lembrar da discussão a respeito das AACC's, apenas sobre a pontuação nas disciplinas do semestre. O professor Edimilson explanou que geralmente no registro do projeto é especificado a carga horária e que no momento de realizar o aproveitamento como AACC's é feito a divisão das horas de acordo com o grupo. O discente Rhodnaldo ponderou que a expectativa dos discentes é grande e por isso o ideal seria manter as 80 horas realizando a partir delas a conversão. A professora Grazielle afirmou que a forma como o assunto está explanado em ata se dá o entendimento que são 80 horas de AACC's e não 80 horas de carga horária a partir da qual se deve realizar a conversão, por isso o assunto gerou dúvida, motivo pelo qual ela trouxe como pauta para a reunião. A

professora Grazielle retirou o seu primeiro encaminhamento e ficou com proposta única que o projeto fosse avaliado como qualquer outro projeto; desta forma, a cada 8 horas de carga horária seria aproveitada 1 hora, que é o estabelecido pelo regulamento para projeto sem bolsa. Tal proposta foi colocada em votação. A professora Bianca se absteve, os demais membros aprovaram, portanto, a sugestão foi aprovada por ampla maioria. **3º) Solicitação de aproveitamento artigo como TCC - discentes Edna e Kézia:** A coordenadora informou aos novos membros do colegiado que em 20120 foi aprovada a alteração do regulamento de TCC, sendo incluída a modalidade artigo publicado, conforme permitido pelo regulamento da UFVJM. Assim, o colegiado definiu os critérios para que deveriam ser seguidos, e nesse caso, os discentes têm a possibilidade de aproveitar a publicação de um artigo em revista com Qualis, dentro das especificações estabelecidas, como TCC. A coordenadora afirmou ter recebido a solicitação de dispensa de TCC das discentes Edna e Kézia, que enviaram um comprovante de aceite de um periódico, porém verificou-se que o periódico não está classificado na lista disponível no site da CAPES, desta forma, seguindo as normas estabelecidas haveria indeferimento a solicitação. A coordenadora explicou que o Qualis Capes vigente e disponível na Plataforma Sucupira é o 2013/2016 e havia sido divulgado previamente uma proposta de reformulação do Qualis com atualizações 2017/2020, porém essa atualização não foi oficializada no site. Segundo a professora Grazielle, o periódico que aceitou o artigo das discentes está classificado na versão não oficializada do Qualis (2017/2020) e não no Qualis vigente publicado na página da CAPES. A questão foi colocada em discussão. O professor Edmilson explicou que a revista que aceitou o artigo das discentes surgiu depois do Qualis 2013/2016, desta forma, só poderia ser classificada na próxima atualização do Qualis, sendo esta 2017/2020. Afirmou ainda que enviou um e-mail para o grupo de Administração que participou da avaliação do último Qualis (2017/2020) e que eles informaram que até o final do ano o novo Qualis será oficialmente publicado. Ele informou as discentes que no pior das hipóteses o artigo seria aceito, porém seria necessária a apresentação. O professor Edmilson questionou a professora Grazielle se a afirmação estava correta. A professora Bianca expôs que acredita que a proposta do TCC é fazer com que o aluno desenvolva habilidades de um pesquisador, sendo capaz de levantar problemas e aplicar um pensamento crítico e se as discentes conseguiram publicar o artigo, demonstra que elas cumpriram a proposta, desta forma, o colegiado deveria considerar o artigo. A professora Grazielle discordou da professora Bianca e afirmou que o regulamento de TCC foi alterado recentemente e seria inviável reformulá-lo novamente logo na primeira solicitação de aproveitamento de artigo. A coordenadora informou ao professor Edmilson que o regulamento da UFVJM estabelece que só podem ser aceitos artigos publicados, ou seja, as alunas não poderiam simplesmente apresentar o artigo mais adequá-lo ao modelo de monografia, pois não é permitido a defesa da modalidade artigo. A professora Grazielle sugeriu que a solicitação das alunas fosse indeferida, pois não se enquadra no que está previsto no regulamento, afirmou ser complicado abrir exceções sempre que eles tiverem um caso que não atenda todos os critérios, principalmente quando não existem justificativas plausíveis. O professor Naldeir concordou com a fala da professora Grazielle e expôs que gostaria que o novo Qualis já tivesse sido publicado, informou que caso o colegiado decidisse considerar o esforço das discentes e aceitar o artigo, deveriam alterar o regulamento explanando que o colegiado irá levar em consideração artigos publicados em revistas inclusas no Qualis 2017/2020. O professor Edmilson afirmou ser complicado as discentes mudarem a estrutura do artigo para monografia restando apenas cinco dias para a apresentação. O membro Rhodnaldo afirmou que embora seja representante discente, concorda com a professora Grazielle, informou que pretende realizar o TCC no formato de artigo e por isso verificou de forma minuciosa o regulamento com o intuito de evitar problemas semelhantes ao das discentes. Informou ainda que muitas universidades estão publicando a lista do Qualis não oficial (2017/2020) e isso deve ter sido um dos fatores que gerou confusão nas alunas. Porém, ressaltou mais uma vez que a regra é clara em relação a publicação. Sugeriu que o artigo fosse aceito e apresentado, porém que ficasse com a pendência de publicação em revista com Qualis válido. O professor Edmilson afirmou que a norma geral da universidade prevê que o aluno pode dispensar a apresentação do TCC a partir da publicação de artigo em periódico, porém não necessariamente em periódico com Qualis, desta forma, o colegiado poderia apelar para a norma geral. O professor Naldeir afirmou que a regra que estabelece que o artigo deve ser publicado em revista com Qualis foi definida no colegiado e que todos os cursos possuem suas regras internas. A professora Bianca afirmou que no atual contexto de pandemia tudo se torna mais difícil e que seria interessante considerar o esforço das discentes, até porque elas possuem um curto prazo para realizar a alteração. A mesma afirmou que, no entanto, compreende totalmente a fala da professora Grazielle. O professor Naldeir afirmou que não tem nada contra a aceitação do artigo, desde que passe a ser uma regra, pois até então não se enquadra dentro daquilo que foi

definido. Rhodnaldo afirmou que acredita não ser necessário alterar a regra para que o artigo das discentes seja aceito, já que se trata de um erro formal de não oficialização da nova lista do Qualis. O professor Edimilson informou que a própria revista declara em sua página que possui classificação no Qualis. A professora Grazielle pediu para que se fizesse os encaminhamentos. O professor Naldeir sugeriu que o colegiado passasse a considerar o novo Qualis (2017/2020), desta forma seria possível realizar o aproveitamento do artigo das discentes como TCC. Não houve mais nenhum encaminhamento, sendo assim, foi colocado em votação o encaminhamento do professor Naldeir. A professora Grazielle se absteve. Os demais membros aprovaram, sendo, portanto, aprovado por ampla maioria. **4º) Aproveitamentos de Atividades Profissionais como Estágio:** O professor Naldeir explanou sobre os pedidos de aproveitamento de atividades profissionais como estágio, sendo estes dos discentes: Ana Paula Ferreira de Silva, do polo de Januária e Fábio Aparecido Alves do polo de Bocaiúva. Foi colocado em votação a aprovação das solicitações. Foi aprovado por unanimidade. A partir deste momento o professor Naldeir se ausentou da reunião devido a outra previamente agendada. **5º) Disciplina de TCC/ alteração de situação no e-Campus:** A professora Grazielle propôs que a disciplina de TCC tivesse sua situação alterada no e-Campus, passando de nota para conceito. Segundo a professora essa alteração se faz necessária pois muitos discentes não conseguem terminar o TCC em apenas um semestre e por esse motivo ficam com várias reprovações no histórico e com a alteração caso o aluno não conclua o TCC ele fica com o conceito “Incompleto”. Foi colocado em votação o encaminhamento da professora Grazielle. Foi aprovado por todos os membros presentes. **6º) PPC Pandemia:** A coordenadora Grazielle informou que a DAP havia enviado o documento de sugestões de adequações referentes ao PPC Pandemia para o e-mail errado, por esse motivo ocorreu um atraso na aprovação do documento e o mesmo não foi incluído na pauta da última reunião do CONSEPE. Informou ainda que assim que recebeu o e-mail realizou as alterações, sendo estas: um maior detalhamento referente as avaliações neste período de pandemia e a inclusão dos planos de ensino de 2020/1 das disciplinas de estágio e TCC. Em seguida fez a apresentação do documento e realizou a leitura dos pontos acrescentados. Não houve nenhuma objeção. Foi colocado em votação a aprovação das alterações, sendo aprovado por unanimidade. **7º) Informes:** A coordenadora Grazielle informou que a professora substituta Joyce foi contratada no dia 17//05/2021, desta forma, as disciplinas que estão sob a responsabilidade da mesma serão ofertadas de maneira condensada, iniciando, portanto, no dia 17/005/2021 e encerradas na mesma data das demais disciplinas ofertadas em período regular. **8º) Análise do Anexo V do Edital de seleção de professor bolsista:** Foi colocado em discussão o item 1 que é referente a análise do início do AVA. Não houve nenhuma observação sobre o item. Foi colocado em discussão o item 2 que é referente a análise dos primeiros passos no AVA para o qual também não houve nenhuma observação. Foi colocado em discussão o item 3, referente a apresentação do conteúdo Teórico. A professora Grazielle opinou que não acha que as web aulas dos docentes, ou seja, aquelas aulas síncronas para as quais a coordenação solicita a gravação para posteriormente disponibilizar aos alunos no Moodle, devem ser pontuadas no item mídia audiovisual, pois não é algo elaborado com a finalidade específica de vídeo aulas. A professora Bianca concordou com a fala da professora Grazielle. O coordenador de tutoria, Ricardo Nogueira, sugeriu que caso o colegiado não aceite os conteúdos de web aulas, deveriam deixar delimitada as definições no item, para evitar qualquer recurso dos candidatos. Foi colocado em votação o encaminhamento da professora Grazielle, sendo este não considerar no item mídia audiovisual de própria autoria as webs aulas, mas apenas vídeos produzidos com conteúdo das disciplinas. Foi aprovado por unanimidade. Desta forma, será colocado no documento de orientações para a comissão, a seguinte observação: “Não poderá ser considerado no item mídia audiovisual de própria autoria as webs aulas, mas apenas vídeos produzidos com conteúdo das disciplinas. A proposta será encaminhada também no documento com sugestões de alterações no anexo V para os próximos editais. Ainda nesta questão, surgiu a discussão de que as web aulas gravadas também não se enquadraria como produção de material didático. O professor Ciro reforça que esse entendimento que as webaulas gravadas não são consideradas produção de material didático também foi discutido e aprovado pela CPPD. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Portanto, as informações serão inclusas no documento de orientação do anexo IV para as comissões examinadoras. A professora Grazielle sugeriu ainda no item mídia audiovisual, onde especifica que serão considerados vídeos com duração mínima de 12 minutos se considere também a junção de vídeos mais curtos até atingir a duração mínima estipulada, ou seja, a cada 12 minutos de gravação deve-se considerar como 1 vídeo. A sugestão foi aprovada por unanimidade. O colegiado passou a discutir sobre o item 3.2, referente as atividades de fixação relativas ao conteúdo teórico apresentado no primeiro bloco. Não foi realizada nenhuma alteração. Foi colocado em discussão o item 3.3, referente a interatividade do

professor, aluno e tutor. Será incluída uma orientação referente ao item, ressaltando que o fórum do bloco 1 não será computado no item 3.3. O colegiado passou a discutir sobre o item 3.4, referente a avaliação a distância/ feedback associado. Os professores Edimilson e Bianca afirmaram que o item é repetitivo. A professora Grazielle afirmou que não vê muito sentido em manter tantas atividades em um mesmo bloco e sugeriu excluir o item mantendo apenas o item 3.2, redefinindo a pontuação. Foi aprovado por unanimidade. Os professores decidiram concluir a análise em uma próxima reunião. A reunião foi encerrada às 16:00 h. Sem mais a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros do colegiado. Adline Gonçalves Lima. Secretária do Curso de Administração Pública. X.X.X.X.X.X.X.X.XX.X.X.X.X.X.X.XX.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira, Coordenador(a)**, em 11/08/2021, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Nogueira, Servidor**, em 18/08/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Sena Gomes, Servidor**, em 04/10/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Andrade da Silva, Servidor**, em 27/10/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rhodnaldo Salomao Araujo, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0400849** e o código CRC **AB719CA7**.